



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº048/2023 exarado no processo administrativo nº089/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE ITEM PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA QUE ATENDAM MELHOR E MAIS RÁPIDO A DEMANDA DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$1.550,00(mil quinhentos e cinquenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.550,00(mil quinhentos e cinquenta reais)**

JUSTIFICATIVA É de suma importância a dispensa de licitação para a compra da escada acima descrita, para o uso dos funcionários e para que possam continuar com as demandas do município na iluminação pública.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 25831
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 2099
Despesa: 781 4490.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Recurso: RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 09 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO